



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

DECRETO Nº 087/2017

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2117/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de **RS 92.845,20 (noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias da própria Prefeitura, conforme demonstrativo abaixo:

| PROG. TRABALHO | NAT. DESPESA F.RECURSO | ANULAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|------------------------|-----------|---------------|
| 0660 /2201.1545200792.196-3390.39.00-04 | | 92.845,20 | |
| 0050 /0301.0412201012.012-3390.39.00-03 | | | 930,00 |
| 0086 /0401.0412300142.019-3390.39.00-03 | | | 16.074,20 |
| 0115 /0501.2012200202.023-3390.30.00-03 | | | 2.375,00 |
| 0290 /0901.2712200332.066-3390.30.00-03 | | | 4.400,00 |
| 0494 /1801.0412200892.115-3390.30.00-03 | | | 120,00 |
| 0497 /1801.0412200892.115-3390.39.00-03 | | | 810,00 |
| 0530 /1901.1854100901.073-4490.52.00-03 | | | 1.254,00 |
| 0537 /1901.1854100902.116-3390.30.00-03 | | | 4.082,00 |
| 0637 /2201.0412200672.121-3390.39.00-03 | | | 7.300,00 |
| 0707 /2301.2369100972.128-3390.39.00-03 | | | 55.500,00 |
| Totais: | | 92.845,20 | 92.845,20 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2017.


LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br